



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 004/76

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária realizadas no dia 16 de janeiro de 1976, considerando constante do processo CNSP-007/76-E,

RESOLVE:

Delegar à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (FENASEG) o encargo de promover, no prazo de 90 (noventa) dias, os entendimentos que se fizerem necessários com a Federação Nacional dos Bancos para a elaboração de esquema destinado a regular a cobrança dos prêmios e créditos dos prêmios dos cosseguros obrigatórios, previstos na Resolução CNSP-03/76.

Esta Resolução entrará em vigor na mesma data de vigência da resolução CNSP-03/76, acima mencionada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976

SEVERO FAGUNDES GOMES
Presidente do CNSP